

em regime de alternância, na Escola Família Agrícola de Natalândia – EFAN, no município de Natalândia, pelo prazo de 04 (quatro) anos, e responde afirmativamente à solicitação de reconhecimento da entidade Associação Família Agrícola de Natalândia – AEFAN, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Médio para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 02 de março de 2016

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico de Agropecuária, ministrados em regime de alternância, pela Escola Família Agrícola de Natalândia – EFAN, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 03 de março de 2016.

a) Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator

<p>Processo nº 41.490</p> <p>Relator: Sebastião Antônio dos Reis e Silva</p> <p>Parecer nº 172/2016</p> <p>Aprovado em 03.3.2016</p>
--

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento da entidade Leni Ferreira da Mota – ME e autorização de funcionamento do Instituto Polivalente de Formação Técnica, com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Juvenília.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da entidade Leni Ferreira da Mota – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto Polivalente de Formação Técnica, com o curso Técnico em Enfermagem, no município de Juvenília, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

O reconhecimento do curso deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora ao Titular da Pasta da Educação entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento.

É o parecer.

Belo Horizonte, 03 de março de 2016.

Sebastião Antônio dos Reis e Silva – Relator

<p>Processo nº 41.497</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 182/2016</p> <p>Aprovado em 03.3.2016</p>
--

Manifesta-se sobre pedido de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da Escola Família Agrícola Renascer, de Jequitinhonha, com o Ensino Fundamental (anos finais), ofertado em regime de alternância.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da Associação Escola Família Agrícola Renascer – AEFARJE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Família Agrícola Renascer com o Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, no município de Jequitinhonha, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 03 de março de 2016

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<p>10 805951 - 1</p>

Secretaria de Estado de Cultura

<p>Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos</p>
--

Expediente

ATO CTAP 02/2015

A Secretaria de Estado de Cultura e a Comissão Técnica de Análise de Projetos – CTAP, em conformidade com a Lei Estadual de Incentivo à Cultura nº 17.615/2008 regulamentada pelo Decreto 44.866/2008 e Edital LEIC 01/2014-Divida Ativa, ainda em vigor, da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, e de acordo com o comunicado AGE/IP PDA de 29/02/2016, retifica dados constantes no Ato CTAP 01/2016, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/02/2016, a saber:

Onde se lê:

Protocolo: 0006/000/2015

Nome do Projeto: “Adequações Físicas do Palácio das Artes- 2016/2021”

Empreendedor: Associação Pró Cultura e Promoção das Artes-APPA
Município: Belo Horizonte
Valor: R\$4.377.226,13

Leia-se:

Protocolo: 0006/000/2015

Nome do Projeto: “Adequações Físicas do Palácio das Artes- 2016/2021”

Empreendedor: Associação Pró Cultura e Promoção das Artes-APPA
Município: Belo Horizonte
Valor: R\$3.758.659,56

<p>10 806290 - 1</p>

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

<p>Presidente: Israel do Vale Neto</p>
--

<p>FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA</p> <p>CONVOCAÇÃO</p>

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 46.540/2014, convoca os senhores conselheiros para a 1ª Reunião Ordinária/2016 do Conselho Curador, a ser realizada no dia 28 de março de 2016, segunda-feira, às 10h, na Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Sala de Reuniões, situada na Cidade Administrativa, Edifício Gerais, 6º andar, sala 06, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:

- Posse dos membros do Conselho Curador.
- Apresentação das atribuições do Conselho - Decreto.
- Apresentação geral da Rede Minas pelo seu Presidente.
- Estabelecimento da agenda de reuniões, considerando o disposto no Decreto.
- Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2015.
- Assuntos Gerais.

Na expectativa de seu atendimento à convocação, despeço-me.

Atenciosamente,
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Presidente do Conselho Curador

<p>10 806335 - 1</p>

<p>ATO DO PRESIDENTE</p>

O Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, Israel do Vale Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, da Lei nº 11.179 de 10 de agosto de 1993 e pelo art. 7º, I, do Decreto Estadual nº 46.540, de 11 de junho de 2014, DISPENSA, nos termos da alínea “b” do art. 106 da lei 869, de 05/07/1952, RODRIGO LIMA GUERRA, MASP: 1.366.961-9, da função gratificada FGI-2, TV1100250, da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a partir 12/02/2016.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2016.

<p>Israel do Vale Neto</p> <p>Presidente</p>
--

<p>08 805113 - 1</p>

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

<p>Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior</p>
--

Expediente

RESOLUÇÃO SECTES Nº 032, 7 DE MARÇÇO DE 2016.

Designa coordenadora – geral da execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.773 de 11 de novembro de 2011, a Lei nº 1349013-1, de 26 de outubro de 2011 e a Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Fica designada como coordenadora – geral da execução de todas as ações vinculadas Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, dentre elas, Rede e-Tec Brasil e Bolsa – Formação, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Superintendente de Ensino Tecnológico, Cristiane Fátima do Monte Saldanha, MASP. 843.524-0.

<p>Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Belo Horizonte, 08 de março de 2016.</p> <p>Miguel Corrêa da Silva Júnior</p> <p>Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.</p>

<p>10 806139 - 1</p>

<p>SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p>
--

<p>Atos do Senhor Diretor</p> <p>Diretor: Edmondo Alessandro Lanzetta</p>

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º, do art. 36, da CE/1989, da servidora: Masp. 363.905-1 Nair Maria Barreto Carneiro, a partir de 09 de março de 2016, referente ao cargo efetivo de Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia IV-H..

<p>10 806185 - 1</p>

Fundação Helena Antipoff

<p>Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo</p>

<p>PORTARIA Nº6/2016</p>

Designa servidor para Coordenação Geral da execução das ações vinculadas à Bolsa Formação/PRONATEC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011, artigo 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e atendendo o disposto no inciso II, artigo 22 da Portaria Nº 817, de 13 de agosto de 2015, do Ministério De Estado da Educação RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, Wanderson de Sousa Cleres, MASP 931764-5, para Coordenação Geral de execução de todas as ações vinculadas à Bolsa Formação/ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Ibirité, 9 de março de 2016.</p> <p>MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO</p> <p>Presidente da Fundação Helena Antipoff</p>

<p>10 806141 - 1</p>

<p>DIÁRIO DO EXECUTIVO</p>

<p>PORTARIA Nº07/2016</p> <p>Institui responsável técnico SIAFI-MG</p>
--

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e atendendo o disposto no artigo 3º do Decreto nº42.251, de 09 janeiro de 2002

RESOLVE:

Art.1º Instituir o responsável técnico que será evidenciado em cada uma das transações pertinentes às funções básicas do SIAFI - MG e em cada uma das atividades dela decorrentes.

Art.2º O responsável técnico tem como principal atribuição o acompanhamento e controle sistemático de todos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI - MG, no âmbito de sua unidade de competência.

Art. 3º Ficam assim instituídos os responsáveis técnicos para cada unidade administrativa:

Unidade Executora	Unidade orçamentaria	Descrição	Matricula	Responsável Técnico
2150001	2151	Planejamento	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151001	2151	Planejamento	M1019027-0	Edilson Novaes
2151002	2151	Finanças	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151002	2151	Finanças	M1019027-0	Edilson Novaes
2151003	2151	Pessoal	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
2151003	2151	Pessoal	M1018153-5	Luciano Matos
1910053	1911	Encargos Diversos	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
1910053	1911	Encargos Diversos	M1018153-5	Luciano Matos
1910053	4461	FUNFIP	M1389542-0	Marcelo Neves Dutra
1910053	4461	FUNFIP	M1018153-5	Luciano Matos

Art. 2º - Publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

<p>Ibirité, 9 de março de 2016.</p> <p>MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO</p> <p>Presidente da Fundação Helena Antipoff</p>

<p>10 806117 - 1</p>

CNPJ/CPF: 012.813.556-58
Processo nº: 439183/16 - Auto de infração: 74211/2011. Data de Vencimento do DAE: 23/03/2016.
Autuado: Imprec Comércio de Pre-moldados de Concreto e Ladrilhos Ltda
CNPJ/CPF: 06.291.936/0001-03
Processo nº: 439150/16 - Auto de infração: 116859/2011. Data de Vencimento do DAE:23/03/2016.

<p>10 806127 - 1</p>

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 2356 DE 10 DE MARÇO DE 2016. Institui, no âmbito dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SISEMA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, destinada a normatizar os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos no âmbito do SISEMA, e designa novos servidores-membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Secretaria criada pela Lei Estadual nº 11.903, de 6 de setembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.188, de 10 de junho de 1996, e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 12.277, de 25 de julho de 1996, organizada pela Lei Estadual nº 12.581, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.786/2011, a PRESIDENTE da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – Fundação Estadual criada pela Lei Estadual nº 9.525, de 29 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual Lei nº 12.583, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.271, de 27 de novembro de 1992, Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e a DIRETORA GERAL do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual n.º 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com fulcro no Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e art. 12, da Resolução SEMPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, R E S O L V E M L:

<p>Reitor: Dijon Moraes Júnior</p> <p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG</p> <p>Extrato de Portaria/UEMG Nº 009/2016</p> <p>Processo Administrativo-Disciplinar</p> <p>Processado: M.C.R.B. Masp 1329178-6, admissão 1.</p> <p>Comissão Processante: Cláudia Etrusco Tavares - Presidente</p> <p>Membros: Daniela Lemos Ferreira e Fernanda de Paula Rocha.</p>
--

<p>10 805964 - 1</p>

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROF. JOSE EUSTAQUIO DE BRITO
ATO Nº. 269/2016 ANULA NO ATO nº 162/2016, publicado em 26/02/2016, de Designação referente a DOUGLAS RODRIGUES, da Unidade Acadêmica de Passos.
ATO Nº. 270/2016 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica Passos, LUCIANA CRISTINA SILVA, disciplina de Introdução à Lógica/ Computador e Sociedade/ Computador e Programaço/ Sistema de Apoio à Decisão/ Opativa III A/ Formação Geral, com carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 10/03/2016 a 31/12/2016.

ATO Nº 271/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de TADEU HENRIQUE DE LIMA, Masp n.º 1385770-1, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, de Nível IV para Nível VI a partir de 08/03/2016.

ATO Nº. 274/2016 RETIFICA NO ATO 093/2016, publicado em 18/02/2016, de designação referente a servidora MARIA BERNADETE SANTOS TEIXEIRA, Masp nº 1034017-2, da Escola de Design, onde se lê: Nível I, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.

ATO Nº. 273/2016 RETIFICA o ato 259/2016, publicado em 10/03/2016, de alteração de carga horária referente ao servidor JOÃO ASSIS DULCI, Masp nº 1373256-5, da Unidade Acadêmica de Barbacena, onde se lê: 22/02/2016 a 31/12/2016, leia-se: 01/03/2016 a 31/12/2016.

ATO Nº. 272/2016 RETIFICA o ato 258/2016, publicado em 10/03/2016, de alteração de carga horária referente ao servidor RODRIGO CHAVES DE MELLO RODRIGUES DE CARVALHO, Masp nº 1356946-2, da Unidade Acadêmica de Barbacena, onde se lê: 22/02/2016 a 31/12/2016, leia-se: 01/03/2016 a 31/12/2016.

<p>10 806333 - 1</p>

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

<p>Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz</p>

Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.
O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.
Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado: Wellington Lucienio de Souza
CNPJ/CPF: 599.477.306-97
Processo nº: 439456/16 - Auto de infração: 112610/2012. Data de Vencimento do DAE: 24/03/2016.
Autuado: Alberto dos Santos Mendes
CNPJ/CPF: 219.307.166-72
Processo nº: 439168/16 - Auto de infração: 91309/2011. Data de Vencimento do DAE: 23/03/2016.

Autuado: Gilberto Estrela Ribas

<p>PORTARIA Nº07/2016</p> <p>Institui responsável técnico SIAFI-MG</p>
--

<p>10 806117 - 1</p>

CNPJ/CPF: 012.813.556-58
Processo nº: 439183/16 - Auto de infração: 74211/2011. Data de Vencimento do DAE: 23/03/2016.
Autuado: Imprec Comércio de Pre-moldados de Concreto e Ladrilhos Ltda
CNPJ/CPF: 06.291.936/0001-03
Processo nº: 439150/16 - Auto de infração: 116859/2011. Data de Vencimento do DAE:23/03/2016.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM N.º 2356 DE 10 DE MARÇO DE 2016. Institui, no âmbito dos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SISEMA, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, destinada a normatizar os procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos no âmbito do SISEMA, e designa novos servidores-membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Secretaria criada pela Lei Estadual nº 11.903, de 6 de setembro de 1995, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 12.188, de 10 de junho de 1996, e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 12.277, de 25 de julho de 1996, organizada pela Lei Estadual nº 12.581, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 45.786/2011, a PRESIDENTE da FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – Fundação Estadual criada pela Lei Estadual nº 9.525, de 29 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Estadual Lei nº 12.583, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei Estadual nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.271, de 27 de novembro de 1992, Lei Estadual nº 12.582, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.834, de 22 de dezembro de 2011 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e a DIRETORA GERAL do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.636, de 28 de outubro de 2014 e pela Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, no Decreto Estadual n.º 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com fulcro no Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e art. 12, da Resolução SEMPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, R E S O L V E M L:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, nos termos do art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e do art. 4º, §§1º e 2º do Decreto 46.398, de 27 de dezembro de 2013, com vistas a orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Parágrafo Único: Para desempenho das atividades a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD terá autonomia para criar Subcomissões e solicitar auxílio de servidores, produtores de documentos, nos trabalhos da comissão e das subcomissões.

Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares e suplentes – servidores do SISEMA, sob a presidência do servidor Tiago Junio Duarte de Oliveira.

I - Titulares:

- Presidente – Tiago Junio Duarte de Oliveira, MASP 1.373.435-5,
- Vice Presidente – Sophia Maria Lins Nunes, MASP 1.320.107-4,
- Luiza Cristiane Ferreira Vieira, MASP 1.2